

**ACESSO À JUSTIÇA E ARBITRAGEM**  
**- UMA ALTERNATIVA PARA A CRISE DO JUDICIÁRIO-**

*POR: ADRIANE ALVES THEODORO*

O objetivo dessa pesquisa é demonstrar que a Arbitragem pode e deve ser uma alternativa para alguns dos males do Judiciário, e não uma solução para todos os problemas do Poder Judiciário. No primeiro capítulo busca-se encontrar as “raízes” da Arbitragem, quando e onde surgiram os primeiros relatos, e também quando foi descrito esse meio de solução de conflitos no nosso País. Por conseguinte, no segundo capítulo, tratar-se-á sobre suas peculiaridades, para então no terceiro capítulo, verificar sobre o acesso ao Judiciário e sobre o acesso à justiça. Posteriormente, no próximo capítulo, analisar-se-á as causas da crise do Judiciário, e então no último capítulo demonstrar-se-á o porquê da Arbitragem ser uma alternativa para a crise do Judiciário. A arbitragem foi instituída pela lei 9307 promulgada em 23 de setembro de 1996 e fez nascer uma nova era para a solução dos conflitos. Trata-se de uma lei avançada, estabelecendo mecanismos viáveis de decisão arbitral sobre direitos patrimoniais disponíveis que dispensam a administração oficial da justiça, com seus aparatos e ritos. Será demonstrado que o árbitro pode ser qualquer pessoa capaz, mesmo sem formação jurídica. Contudo, apesar da lei de arbitragem existir há uma década, ainda é muito pouco discutida, não só nas academias jurídicas, mas também entre os juristas, isso ocorre porque há pouca divulgação, pouca informação a respeito do instituto. É bem verdade que aos poucos a estabilidade na jurisprudência vem sendo alcançada, apesar de alguns retrocessos provocados por alguns tribunais ainda pouco informados.

**PALAVRAS CHAVES:** arbitragem, desinformação, justiça, crise e alternativa.